

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Hilda da Conceição, a atual Avenida F, no Loteamento Paraizo de Macaé 03, Bairro Cabiúnas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR PREFEITO

Edição Nº 3900

Data 13/08/16 pag 10

SERVIDOR